

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Contratação de **Empresa Locação de Brinquedos Inflavéis para atender as ações sociais na Zona Rural e Zona Urbana durante esse ano de 2024**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A Secretaria Municipal de Assistência Social promove anualmente atividades comemorativas, são varias datas que o nosso municipio comemora, diante disso tem os festejos tradicionas na Zona Rural, onde a população se junta para realização dos festejos, onde também a Assistência Social promove ação social.

Para este ano foi apresentado pela equipe proposta de contratação de empresa de aluguel de brinquedos inflavéis para atender as crianças da zona rural e zona urbana, com foco de diverção, além disso são ótimos para o desenvolvimento das habilidades motoras das crianças, os brinquedos desempenham um papel vital nesse aspecto, proporcionando diversão e entreterimento adequados às necessidades da criança.

O aluguel de brinquedos em eventos também promovea interação entre as crianças. Ao participar de atividades em grupo, elas desenvolvem habilidades sociais, comp compartilhar, cooperar e se comunicar com os outros. Isso promove o desenvolvimento de habilidades fundamentais, preparando as crianças para interações futuras na escola, em suas comunidades e em outros ambientes. Além disso, ao se relacionarem com outras crianças durante os eventos, elas têm a oportunidade de fazer novos amigos, fortalecendo seus laços sociais e criando memórias positivas.

Geralmente os eventos do Social são realizados em ar livres, por isso decidimos colocar os brinquedos inflavéis como uma opção nos eventos esse ano de 2024, algumas crianças nunca teve a oportunidade de brincar em brinquedos inflavéis, então esse e o momento das crianças poderem conhecer e se divertir.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de aquisição de Aluguel de Brinquedos Inflavéis para atender as ações sociais na Zona Rural e Zona Urbana

Como geralmente os eventos tem um prazo específico, a locação dos brinquedos é a melhor solução para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presença dos brinquedos Inflavéis em eventos contribui para o sucesso e a memorabilidade das ocasiões, promovendo diversão e entretenimento, mantendo os participantes engajados e proporcionando momentos agradáveis. Cria - se uma atmosfera positiva e animada, deixando lembranças duradouras na mente dos presentes. Dessa forma, contribui para tornar os eventos bem - sucedidos e memoráveis.

A equipe do Social todo ano realiza ação social nas Comunidades na Zona Rural de Cavalcante - Go e também realiza eventos em comemoração ao dia das crianças na Zona Urbana, são eventos que surgem no decorrer do ano. A Secretaria Municipal de Assistência Social, está sempre buscando a melhor forma de trabalhar e atender os moradores desse município, ver nosso povo e as crianças felizes e nossa satisfação de cada dia poder trabalhar em prol de melhoria para todos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Foi Proposto pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social aquisição de aluguel de brinquedos Inflavéis para realização de eventos anual da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portanto nosso objetivo e buscar formas de agradar nosso povo no momento da realização de evento, diante disso foi proposto o aluguel de brinquedos inflavéis nas ações do social para a diversão das crianças .

A importância dos brinquedos inflavéis está na facilidade com a qual elas são vistas por grandes números de crianças, por ser uma ótima opção para as crianças de socializarem e também se divertirem. Além disso os brinquedos inflavéis e uma novidade para as crianças da zona rural, pelo fato de conhecer

o brinquedo só em televisão, imaginamos o quanto essas crianças irão se divertir.

As empresas de aluguel de brinquedos oferecem uma ampla seleção de opções adequadas para diferentes faixas etárias. Isso garante em todas as crianças presentes no evento tenham acesso a atividades adequadas ao nível de desenvolvimento e interesse de cada um deles.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A nossa preferência que seja com material de primeira qualidade, e que seja um serviço bem feito para melhor atender a execução do trabalho da equipe. É fundamental que o fornecedor entregue o brinquedo montado e que tenha sempre funcionários da própria empresa na realização da montagem, desmontagem e suporte na organização de fila das crianças.

Da vedação de contratação de marca ou produto

As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021, tem relação com o ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - De 12 doze pontos importantes ressaltando 2 dois pontos primordial aos municípios que é “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.” Onde cada Município tem que aderir a Lei e colocar em prática, exigindo de cada fornecedor suas normas adotadas as normas sustentáveis.

Não é admitido a subcontratação do objeto contratual

Conforme Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no processo de contratação, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação do presente instrumento será feita mediante ordem de serviço, emitida pela Secretaria Locatária desse Município e serão para os itens objetos da licitação, conforme descrito no Termo de Referência.

A Prestação de Serviço de Brinquedos Infláveis para as ações na Zona Rural e na Zona Urbana e responsabilidade do fornecedor transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência, e se responsabilizar por estar no local exato do evento. Diante disso os produtos deverão estar em perfeitas condições, em perfeito estado, bem feito.

A seguir, a descrição e preço estimado do Aluguel de Brinquedos Inflavéis

AÇÃO SOCIAL NA ZONA RURAL

Item	Produto/ Descrição	Quantidade
01	Locação de Brinquedos Inflavéis Futebol de Sabão e Toboágua com monitores, incluindo montagem e desmontagem.	3

3 Diarias

Valor Unitario da Diaria: R\$ 3.650,00

Valor Total do Serviço na Zona Rural: R\$ 14.600,00

ZONA URBANA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (Cavalcante)

Item	Produto/ Descrição	Quantidade
01	2 - Locação de Brinquedos Inflavéis Futebol de Sabão, 1 - Locação de Brinquedos Inflavéis Toboágua, 1 - Touro Mecânico, 1 - Corrida de Obstáculo, 1 - Escalada com 2 cadeirinhas . com monitores, 1 - Mini - Corrida com monitores, incluindo montagem e desmontagem.	1

Valor Unitario da Diaria: R\$ 12.100,00

Valor Total do Serviço da Zona Urbana: R\$ 12.100,00

Valor Total: R\$ 26.700,00

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias (Quinze Dias) contados do(a) a partir da data de contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Serviço não se enquadra como continuado, pelo fato de serem eventos realizados uma vez por ano.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O prazo de entrega dos bens é de será comunicado diretamente com o fornecedor, pois, os eventos vão surgindo no decorrer do ano, então quanto ao serviço iremos tratar diertamente com o fornecedor para passar as ordem sobre a questão de prestação de serviço. E obrigação do contratado se responsabilizar pela prestação de serviço adequada da locação dos brinquedos inflavéis montar e desmontar e também dar o suporte .

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias ou 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8,078, de 11 de Setembro de 1990 (Codigo de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais(is) do contrato, ou pelos respectivos substituídos (Lei nº 14.133, de 2021, art,117, caput).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será indicado a retenção ou glosa no pagamento, proporcional á irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada.

Não produzir os resultados acordados,

Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou

Deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza - lós com qualidade ou quantidade inferior á demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) a 3 (Três) dia, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriundo do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que referem a parcela a ser paga.

Oa serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo á fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética - profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

OBS: Forma de Pagamento: Será pago parcelado, conforme for prestando o serviço emitiremos ordens de compra para o fornecedor emitir nota fiscal para realizar o pagamento. Pedimos que o fornecedor espere um prazo de 30 dias para receber o pagamento do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Exigências de habilitação

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação Jurídica

- **Pessoa Física:** célula de identidade (R) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar

tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação **Empresa Locação de Brinquedos Inflavéis para atender as ações sociais na Zona Rural e Zona Urbana durante esse ano de 2024**, montagem, desmontagem, manutenção e assistência e de R\$ 26.700,00 (Vite e Seis Mil e Setessentos Reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Será contratação direta pelo fato do fornecedor ser da cidade de Cavalcante Goiás, por se manter disponível para atender as necessidades desta Secretaria, além disso o fornecedor não é apenas aquele que faz com que a matéria - prima ou os produtos cheguem até sua empresa, a responsabilidade do prazo de entrega dele impactará diretamente no seu controle de estoque e produção e, também, no seu prazo de montagem.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Divisão Orçamentaria:

SCFV- crianças Ficha:371 Fonte:129

Valor Unitário da Diaria Zona Rural:

R\$ 3.650,00 (Três Mil e Seissentos e cinquenta)

Valor Total: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e Seissentos)

Material de Locação: 1 Futebol de Sabão / 1 Toboágua, com monitores, incluindo

montagem e desmontagem.

Valor Unitário da Diaria Zona Urbana: R\$ 12. 100, 00 (Doze mil e cem reais)

Valor Total: R\$ 12.100,00 (Doze mil e Cem reais)

Material de Locação: 2 Futebol de sabão, 1 Touro mecânico, 1 Corrida de Obstaculos, 1 Tobogã tradicional, 1 Escalada com 2 cadeirinhas, 1 Mini - corrida, todos com monitores, incluindo montagem e desmontagem, duração 8 horas de evento.

FONTE DE RECURSOS: 129

Ficha: 371 Fonte: 129 - SCFV

Valor Total: R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novessentos reais)

Gestão/ Unidade: 06. 46 - FMAS CAVALCANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Fonte de Recursos: 129

Programa de Trabalho: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social,

Elemento de Despesa:

371 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juri – Crianças/ Fonte: 129

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cavalcante, 22 de Julho de 2024


Eudiane Madureira da Silva

Gerente de Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, objetivando a contratação de empresa

Aquisição para Contratação de empresa especializada para **Locação de Brinquedos Inflavéis para atender as ações sociais na Zona Rural e na Zona Urbana durante esse ano em 2024**, diante disso foi proposto pela equipe a opção de aluguel de brinquedosInflavéis para as crianças se divertirem durante as ações sociais. A presente contratação, em caráter emergencial, tem como necessidade atender os eventos e ações relacionados a Secretaria Municipal de Assistência Social de nosso Município.

Cavalcante/GO, 22 de Julho de 2024.



Luceni Dos Santos Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 228/2022